



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de agosto

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 279/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 041/2019

Senhor Presidente

DOCREC

494/2019

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e pelo Arquivo Histórico Municipal sobre o Projeto de Lei n° 629/2018, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Casa da Mulher Brasileira - Carlota Pereira de Queiroz o próprio público localizado na Rua Vieira Ravasco n° 26 Bairro do Cambuci.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para Mulheres

Rua Libero Badaró, 119, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

Informação SMDHC/CPDDH/CPM Nº 017513238

São Paulo, 24 de maio de 2019.

SMDHC/GAB/CH

Chefe de Gabinete

Atendendo à solicitação de informações sobre o PL 629/2019⁸ (016807719), informamos que o equipamento Casa da Mulher Brasileira atende ao programa Federal - Mulher Viver sem Violência - que especifica a construção e funcionamento de acordo com o Plano de Trabalho existente e publicado via Sistema de Convênio (SICONV) e para o qual temos de atentar minuciosamente ao cumprimento. Assim, não reconhecemos ter competência técnica para julgar a mudança do nome da edificação, uma vez que transcende a participação municipal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Secretário(a) Executivo(a)**

Adjunto(a), em 24/05/2019, às 12:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **017513238** e o código CRC **2A541F9E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 017525383

São Paulo, 24 de maio de 2019.

SEI nº. 6010.2019/0001294-5

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 629/2018 - Denomina Casa da Mulher Brasileira - Carlota Pereira de Queiroz, o próprio público localizado na Rua Vieira Ravasco nº 26

CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 016865642), encaminho o pronunciamento da Secretária Executiva Adjunta da Coordenação de Políticas para Mulheres desta Pasta, (SEI 017513238), o qual acolhemos, para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ORSATTI FILHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO, Chefe de Gabinete**, em 24/05/2019, às 20:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
017525383 e o código CRC **68D778CA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 017133670

São Paulo, 13 de maio de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Casa da Mulher Brasileira Casa da Mulher Brasileira - Carlota Pereira de Queiroz

Processo 6010.2019/0001331-3

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 629/18 de autoria da vereadora **Sandra Tadeu** que pretende denominar próprio municipal.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que o nome Casa da Mulher Brasileira - **Carlota Pereira de Queiroz** não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade Próprio Municipal com o nome da personalidade que se quer homenagear, trata-se da **EMEI Carlota Pereira de Queiroz** localizado no Distrito de "**Cidade Tiradentes**" e oficializado pelo "**Decreto 20.726 de 08/03/1985**", tratando-se da mesma pessoa.

Conforme Decreto 49.346 de 27 de março de 2008, Art.19, "Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizarem repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, devendo ser atendidas as seguintes condições:

I (...)

II - que não exista outro próprio municipal com o nome da pessoa que se pretende homenagear, independentemente de o nome ser completo, apresentar abreviações ou exclusões parciais ou adotar, em substituição ao nome do homenageado, seu apelido ou pseudônimo.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berli**, **Assessora Técnica II**, em 14/05/2019, às 10:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo**, **Diretor de Departamento Técnico**, em 14/05/2019, às 10:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **017133670** e o código CRC **5FBD189C**.